



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 - R.212

E-mail: mislenedeandre@cmspa.rj.gov.br

GABINETE DA VEREADORA MISLENE DE ANDRÉ

A Sua Excelência o Senhor

EDIL BRUNO MENDONÇA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 301, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A vereadora subscrita com assento na Bancada do "PARTIDO VERDE", desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, **INDICA** a Mesa Diretora, nos termos do Art. 144 e 145 da Resolução nº. 280 de 12 de Julho de 1991 – (Regimento Interno da Câmara Municipal) e da Constituição Federal nos Art. 30 e 31, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Claudio Vasques Chumbinho dos Santos - Prefeito Municipal, sugerindo o envio de mensagem capeando o Projeto de Lei "**CRIANDO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO O BOLETIM ESCOLAR ELETRÔNICO**".

JUSTIFICATIVA

O Boletim Escolar funciona como um indicador do rendimento escolar do aluno na instituição de ensino que frequenta. Nele constam as notas específicas de cada matéria e quantitativo de frequência em cada disciplina. Por isso é fundamental para que os pais ou responsáveis possam acompanhar o desempenho escolar dos alunos, em especial com relação às notas e faltas, através do sistema eletrônico, ferramenta tão atual e de fácil acesso.

Na dificuldade dos pais ou responsáveis de participarem das reuniões por motivo de trabalho ou de força maior, o boletim escolar eletrônico se faz uma ferramenta importante para o acompanhamento dos alunos em seu desempenho escolar.

Não há dificuldade técnica de execução ao disposto nesta preposição, uma vez que as informações contidas no boletim escolar eletrônico são dados já existentes e já digitalizados, restando apenas à inclusão e disponibilização através do Portal Eletrônico da Prefeitura.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossas Excelências que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, 11 de Abril de 2017.

CIENTE

Escritório do expediente da Sessão

11/04/17

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.

Mislene Conceição dos Santos
MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

- Mislene de André -
Vereadora - PV

DESPACHO

A Secretaria para *encaminhar*

Em 12/04/17

Bruno Costa

PRESIDENTE
C. M. S. P. A.